PROC. Nº 0263/14 PLL Nº 016/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 146 /14 - CUTHAB

Obriga estabelecimentos que comercializam peças de vestuário a dispor de, no mínimo, 1 (um) vestiário acessível para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou obesidade.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Séfora Mota.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 8 de abril de 2014, fl. 6, onde se manifestou no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência Municipal. No entanto, emitiu parecer *sub censura* de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 8 e 9, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e do MERCOSUL – Cefor –, opinou pela aprovação, reconhecendo como meritório o Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização e Transportes e Habitação – Cuthab – examinar, seguindo o mesmo entendimento da douta Procuradoria desta Câmara e da Cefor, julgamos que o Projeto em nada fere o ordenamento constitucional e orgânico, considerando as divergências que a reflexão suscita à apreciação da conduta legislativa e os princípios e as normas norteadores do sistema jurídico vigente, e manifestamo-nos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 28 de outubro de 2014.

ereador Alceu Brasinha,



PROC. N° 0263/14 PLL N° 016/14 Fl. 2

PARECER Nº 146 /14 - CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 48-11-14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engo Comassetto

Vereador Delegado Cleiton - Vice-Presidente

Claudio Janta

Vereador Pedro Ruas